



ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO

### RESOLUÇÃO N° 14/2019

SÚMULA - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente e o Plano do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente– Deliberação CEDCA n° 84/2019.

**Art 1°**- O Conselho Municipal da Criança e Adolescente CMDCA, do município de Pinhalão PR, no uso de suas atribuições. Resolve: Art. 1° - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente e o Plano do Incentivo Atenção a Criança e Adolescente– Deliberação CEDCA n° 84/2019.

**Art. 2°** - Está resolução entram em vigor a partir da data de publicação. Pinhalão, 27 de novembro de 2019.

Presidente do CMDCA

Fernando Baldim

